

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INPS

### ANÚNCIO PÚBLICO

#### CONCURSO PÚBLICO NACIONAL Nº 10/UGA/INPS/2025

#### EMPREITADA DE RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE AVAC DAS INSTALAÇÕES INPS EM SÃO VICENTE

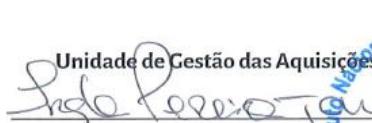
1. **Entidade Adjudicante:** Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, com sede na Cidade da Praia, em Plateau, Av. Amílcar Cabral nº 65, C.P. nº 372.
2. **Órgão Competente para contratar:** Comissão Executiva – C.E do INPS.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS.
4. **Financiamento:** A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotadas pela Comissão Executiva do INPS, enquanto Entidade responsável que autoriza a despesa, através do Orçamento de Funcionamento para o exercício financeiro do ano de 2025, aprovado em Sede do Conselho Diretivo.
5. **Objeto do Concurso:** o presente concurso destina-se à renovação do sistema de AVAC nas instalações do INPS em São Vicente.
6. **Características dos equipamentos:** as características, descrições e especificidades estão definidas no Caderno de encargos, Programa do concurso e documentos anexos.
7. **Local e Execução do Contrato:** as obras deverão ser executadas no edifício do INPS em Mindelo, Ilha de São Vicente.
8. **Preço base:** 16.000.000,00 ECV (dezasseis milhões de escudos).
9. **Modo de obtenção dos documentos do Concurso:** podem ser adquiridos nos dias úteis, entre as 08:00 às 16:00, ou através dos endereços eletrónicos: [ingla.tavares@inps.cv](mailto:ingla.tavares@inps.cv) e [inps.concursos@inps.cv](mailto:inps.concursos@inps.cv). Ainda poderão ser obtidos no site de compras públicas do Ministério das Finanças (e. compras.cv).
10. Não são admitidas **propostas variantes**.
11. **Requisitos de admissão:** o Concurso é aberto a todas as Empresas nacionais do ramo e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70º do Código de Contratação Pública – C.C-P (Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril), e que reúnam os requisitos necessários em termos de capacidade técnica e financeira.
12. **Modo de apresentação das Propostas:** deverão os concorrentes, apresentarem as suas Propostas em envelope fechado e lacrado, observando as exigências do Concurso, e as regras do C.C.P, entregue diretamente na sede da Entidade adjudicante ou remetido por Correio

AO MEU LADO. A VIDA TODA.

registado para a morada da entidade adjudicante, respeitando as indicações definidas no programa do concurso.

13. **Língua:** as propostas, bem como os documentos que as陪同ham, devem ser apresentadas em língua portuguesa, ou caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados da tradução legalizada.
14. **Data de apresentação das propostas:** os interessados devem entregar as respetivas propostas até às **16:00** horas do dia **15/05/2025**.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
16. **Critério de adjudicação:** é o da proposta economicamente mais vantajosa, definido no caderno de encargos.
17. **Abertura das Propostas:** o ato público de abertura das Propostas apresentadas, fica designado para o dia **16/05/2025** às 10:00 horas, na sala de Reunião, nas instalações do INPS, Plateau, na Avenida Amílcar Cabral, Ilha de Santiago, C.P. nº 372 Cidade da Praia, podendo intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
18. **Pedido de esclarecimentos:** eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser enviados, o mais tardar até 21/04/2025, para os endereços eletrónicos indicados no ponto 9.
19. **Cauções e garantias:** será exigida ao concorrente vencedor a prestação de uma caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.
20. **Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão das Aquisições- UGA do INPS.
21. **Lei aplicável ao procedimento:** Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril

Cidade da Praia, aos 10 de abril de 2025

  
Unidade de Gestão das Aquisições  
Inglá Pereira Tavares  
Coordenadora UGA

  
Instituto Nacional de Previdência Social  
INPS